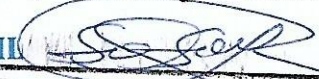




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Presidente da C.M.I.

22 MAI 2019

PROJETO DE LEI Nº 79/2019

Institui a Semana Municipal de
Ciência, Tecnologia e Inovação no
Município de Itaituba.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Itaituba, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.


Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, o Executivo Municipal poderá realizar atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação de entidades, empresas e expoentes do âmbito local, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a divulgação e o fomento ao empreendedorismo.

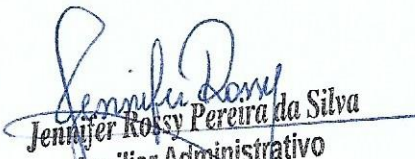
Parágrafo único. As escolas e entidades de ensino, fundamental, médio, técnico e superior, localizadas no território municipal, deverão, tanto quanto possível, ser inseridas nas atividades preconizadas por esta lei, de modo a integrar o processo de interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes de estudo.

Art. 3º A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 20 de Maio de 2019


Emanuel do L. Pires Júnior
Ver. Júnior Pires-PSC


Jennifer Rossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
20 MAI 2019

12:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA


Empresas consolidadas e localizadas no Município de Itaituba, embora quiçá tardiamente e na maioria das vezes sem suporte das esferas de poder, tem assumido posição de destaque no âmbito regional e estadual, desenvolvendo tecnologias, serviços e facilidades para pessoas, empresas, organismos e governos mundo afora.

O protagonismo, audácia, coragem e a postura visionária dos empreendedores do setor tem sido, ao longo dos tempos, o combustível preponderante para o desenvolvimento do ramo, que gera empregos, renda e tributos, elementos essenciais à prosperidade do Município.

Nesse contexto, e como partícipe indispensável ao pleno êxito do setor, que agrega substancial valor às idéias, fazendo com que pessoas de talento aqui permaneçam e se instalem, sugerimos que seja criada a semana comemorativa em comento, para que o Poder Executivo, legítimo interessado na expansão do ramo tecnológico, promova atividades de integração, divulgação, ensino e fomento à área de tecnologia.

Por fim, considerando que 19 de outubro é o dia do profissional de tecnologia da informação, do profissional de informática e da inovação, adequado e justificado o período sugerido.

Itaituba, 20 de Maio de 2019.


Emanuel do L. Pires Júnior
Ver. Júnior Pires-PSC